



EDITAL Nº. 031/ 2013- UNEMAT/PROEG - PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de **seleção de 01 supervisor (a) bolsistas** da escola parceira **EMEB BASILIANO DO CARMO DE JESUS**, participante do subprojeto de pedagogia do *campus* Universitário de Sinop - UNEMAT, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na área descrita no quadro 1.

1. DO OBJETO

O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e tem por objetivos específicos:

- a. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema estadual com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da Unemat;
- e. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f. fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g. valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de



julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 260, de 30 de dezembro de 2010, às normas deste Edital e à legislação em vigor aplicável à matéria.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para **01 (uma) bolsa de supervisão/PIBID**, para o curso de pedagogia do *campus* de Sinop, conforme quadro 1, descrito abaixo:

CAMPUS	Subprojeto	Escola Parceira	Nº. BOLSISTA	Coordenador de Área
Sinop	Pedagogia	EMEB Basiliano do Carmo de Jesus	01	Profa. Dra. Fátima Aparecida da Silva Iocca
Total			01	

4. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas junto ao Departamento de Pedagogia do *campus* de Sinop, no horário das 14 às 22h, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. Prazo de inscrição dos bolsistas: **19 a 28 de agosto de 2013;**
- 5.2. Período de seleção dos bolsistas: **29 de agosto 2013;**
- 5.3. Divulgação do Bolsista selecionado no site oficial da UNEMAT: **30 de agosto de 2013;**
- 5.4. Período de vigência da bolsa: setembro de 2013 a dezembro de 2013;
- 5.5. Início das atividades: **02 de setembro de 2013**

6. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

1 – São requisitos mínimos para o professor inscrever-se como candidato a **bolsa de supervisão/Pibid**:

- a) Ser brasileiro ou possuir veste permanente no país;
- b) Ser licenciado na área de formação do subprojeto de Licenciatura em Pedagogia
- c) Ter disponibilidade para desenvolver ações, supervisionar atividades dos bolsistas de iniciação à docência e contribuir com a proposta do projeto institucional;



d) Demonstrar sensibilidade para apresentar proposições de melhorias na prática docente, bem como à melhoria do ensino das licenciaturas;

e) Ter sido licenciado por uma Instituição de Educação Superior Pública, prioritariamente;

f) Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública e atuar na escola participante do subprojeto em foco neste edital;

g) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;

h) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

i) cumprir todas as obrigações previstas no Projeto Institucional PIBID e no respectivo subprojeto no qual ficou locado, além das obrigações previstas no Edital CAPES/DEB N. 02/2009 – PIBID, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, no ato da inscrição, na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo i);
- b) cópia do currículo (lattes ou vitae) comprovado;
- c) cópia do histórico do curso de graduação;
- d) Diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação e de outras titulações (pós-graduação)
- e) declaração do diretor da escola contendo o nome do candidato, tempo de serviço na escola em efetivo exercício em sala de aula;
- f) cópia dos documentos pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) do candidato, Reservista, Título eleitoral;
- g) cópia de um atestado de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- h) Carta do candidato que esta ciente dos objetivos, deveres, obrigações e se compromete em desenvolver todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no Projeto Institucional e do Subprojeto da área durante o tempo em que receberá a bolsa.
- i) documento que comprove estar quite com a justiça eleitoral.



8. DA SELEÇÃO

1.A seleção será através de uma Prova Escrita, em forma de **Carta de Intenção**, aplicada por uma banca composta pelos seguintes membros:

- a) 01 professor da UNEMAT, que poderá ser o coordenador de área ou coordenador do curso de pedagogia
- b) 01 professore convidado, pertencente ao curso de Licenciatura a que se refere este edital, deverão ser indicado em comum acordo entre o professor coordenador de área e o Departamento.

2 – Cabe ao curso de Pedagogia o processo de seleção e encaminhamentos posteriores, junto com o Coordenador de área e ao Coordenador Institucional do Programa.

3 – Local: Sala do PIBID

4 - Data e horário da Prova Escrita (**Carta de intenção**): **29 de agosto de 2013, 14:00 horas**

5. – Entrevista análise de currículo: **15:00 horas**

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2. Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o tempo de serviço na área de atuação,

10. DA BOLSA

10.1 O valor pecuniário É de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais que será depositado em conta corrente do bolsista durante a vigência do subprojeto.

10.2 O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.

10.3 A carga horária do bolsista supervisor será de **08 horas semanais**.

10.4.As atividades exercidas pelo bolsista supervisor não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.5 O bolsista supervisor não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.

10.6 A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;



- exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
- descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação do coordenador e da PROEG.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao Bolsista Supervisor de Iniciação à Docência:

- a. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- c. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, articulando ações com o coordenador de área, sem prejuízo das atividades docentes regulares.
- d. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- e. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
- f. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- g. manter a direção e os demais integrantes da Escola informados sobre a atuação e as práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- h. h) Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda a documentação da seleção, para publicação do resultado.



- 12.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura.
- 12.3 Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 27 de agosto de 2013

Professora Dra. Ana Di Renzo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Fátima Aparecida da Silva Iocca
Coordenador de área- Pibid/Pedagogia
Departamento de Pedagogia



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:		Data Nasc:	
Nacionalidade:	Município de Nasc:	UF:	
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Banco:	Agência:		Conta Bancária:
ENDEREÇO			
Rua:	Nº	Complemento:	
Bairro:	Município:	UF	
CEP:		Telefone:	
ÁREA DE FORMAÇÃO			
Graduação:			
Mestrado:			
Doutorado:			
ESCOLA EM QUE ATUA:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
MUNICÍPIO:			
CEP:			



ANEXO II
BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID
(últimos 5 anos)

Formação (Maior titulação – máximo de 04 pontos)	Pontos	Total de pontos
Mestrado (na área do subprojeto): 04 pontos; outra: 02 pontos		
Especialização <i>Lato Sensu</i> (na área do subprojeto): 02 pontos; Outra: 01		
Graduação (na área do subprojeto): 01 ponto; Outra: 0,5 pontos		
Experiência como professor (máximo de 03 pontos)		
0,5 ponto por semestre na área do subprojeto – máximo de 6 semestres		
0,25 pontos por semestre fora da área do subprojeto – máximo de 8 semestres		
Experiência em projetos que visem à melhoria do ensino básico (máximo de 02 pontos)		
Até 1 ano – 01 ponto		
Mais de 1 ano - 02 pontos		
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 02 ponto)		
Até 1 ano – 0,5 ponto		
Mais de 1 ano - 02 ponto		
Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 0,5 pontos)		
Até 03 atividades como ouvinte – 0,25 ponto		
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,5 ponto		
Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)		
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 ponto		
Mais de 03 atividades como ministrante – 1,0 ponto		
Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,5 pontos)		
Até 02 atividades – 0,5 pontos		
Mais de 02 atividades – 1,5 pontos		
Publicação acadêmica: (máximo de 2,0 pontos)		
Anais – 0,5 ponto por publicação		
Periódicos/ capítulo de livros – 1,0 ponto por publicação		
Máximo de 16 pontos TOTAL GERAL		



ANEXO III

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____ - MT, CEP _____, portador do CPF nº _____ declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar curso _____, junto a(o) _____ subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a UNEMAT e com CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela UNEMAT/CAPES justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, a critério da UNEMAT, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do bolsista



Anexo 1
FICHA DE INSCRIÇÃO – B O L S I S T A SUPERVISÃO

Nome Completo:				
Nome do Pai:		Nome da Mãe:		
Sexo:	Data Nasc:	Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 05 Viúvo () 06 Companheiro		
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:	
CPF:				
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção UF:	
Documento Militar:	Ministério: 1() Exército () 2 Marinha 3 () Aeronáutica		Categoria UF	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:		
ENDEREÇO				
Rua:		Nº	Complemento:	
Bairro:	Município: Código () 047 Alta Floresta () 010 Alto Araguaia () 012 Barra do Bugres () 029 Cáceres () 048 Colíder () 031 Luciara () 053 Pontes e Lacerda () 046 Sinop () 037 Tangará Serra () 054 Nova Xavantina () 046 Juara			UF
CEP:		Telefone:		

ÁREA DE FORMAÇÃO:

Área de formação de Graduação:

Área de formação de Mestrado (caso tenha):

Área de formação de Doutorado (caso tenha):

ESCOLA EM QUE ATUA:

ENDEREÇO COMPLETO:

MUNICÍPIO:

CEP:



TESTE SELETIVO – BOLSA SUPERVISOR -PIBID/LICENCIATURA DE PEDAGOGIA

Nome: _____ SEMESTRE _____ DATA ____/____/____

CARTA DE INTENÇÃO

O texto, não deve ultrapassar o número de linhas disponíveis.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____